

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO

PORTARIA Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016 e pelo Decreto nº 44.067/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria Nº 051 de 15 de setembro de 2017, por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que o titular estará em gozo de licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ervânia Camelo de Almeida
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 15.919/2016 e pelo Decreto nº 44.067/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CAROLINA BOECKMANN BOSCARDI DA SILVA**, Matrícula nº 382.074-2, CPF: 041.372.444-13, como responsável legal das contas dos Convênios SICONV 785873/2013 e 817466/2015, com poderes para abrir, movimentar e encerrar as respectivas contas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ervânia Camelo de Almeida
Diretora-Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação do §1º do artigo 3º da Resolução ARPE nº 011, de 28 de dezembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE PERNAMBUCO - ARPE, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no §5º, do artigo 14, da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do artigo 3º da Resolução ARPE nº 011, de 28 de dezembro de 2005, que regula a concessão de vale refeição aos servidores e empregados, bem como os contratados temporários por excepcional interesse público da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§1º É vedada a concessão do benefício em caso de ausência ao trabalho, gozo de licença prêmio ou qualquer outro afastamento legal, exceto:

- I - férias;
- II - afastamento por casamento;
- III - afastamento por luto; ou
- IV - licença médica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

CARLOS PORTO FILHO
Diretor Presidente em exercício

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a Recomposição Extraordinária da Tarifa Média Operacional Bruta praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas,

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão, de 05 de novembro de 1992, firmado entre a Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS e o Estado de Pernambuco, em especial a Cláusula Décima Quarta – Tarifas, Encargos, Isenções, Revisão – bem como o Anexo I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para a Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o pleito da COPERGÁS, formalizado na carta CT.COPERGÁS/PRE 011/2018, de 16 de janeiro de 2018, que gerou o Processo ARPE nº 7200051-6/2018, de 19 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO as análises contidas na Nota Técnica CTEEF nº 01/2018, de 24 de janeiro de 2018, incorporada ao Processo ARPE nº 7200051-6/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a recomposição da tarifa média praticada pela COPERGÁS no percentual médio equivalente a 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para os seus segmentos de mercado, decorrente do repasse do aumento no custo de aquisição do gás natural, determinado pela Petrobras para o período de 1º fevereiro a 30 de abril de 2018.

Art. 2º Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS nos termos dos ANEXOS I e II desta Resolução.

Art. 3º A recomposição tarifária prevista no artigo 1º entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º A COPERGÁS deverá apresentar à ARPE Relatório Mensal de Comercialização, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

CARLOS PORTO FILHO
Diretor-Presidente em exercício

RICARDO FIOREZANO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Regulação Técnico-Operacional no exercício cumulativo da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira

ANEXO I

COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS TABELA GRANDES USUÁRIOS	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 1.000	1,3442
1.001 a 5.000	1,3200
5.001 a 10.000	1,3071
10.001 a 25.000	1,2888
25.001 a 50.000	1,2707
50.001 a 100.000	1,2447
100.001 a 125.000	1,2214
125.001 a 150.000	1,1742
150.001 a 175.000	1,1316
175.001 a 200.000	1,1279
200.001 a 225.000	1,1267
acima de 225.000	1,1255

INDUSTRIAL – PGN NORTE	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 1.000	1,2195
1.001 a 5.000	1,2030
5.001 a 10.000	1,1941
10.001 a 25.000	1,1818
25.001 a 50.000	1,1695
50.001 a 100.000	1,1517
100.001 a 125.000	1,1357
125.001 a 150.000	1,1036
150.001 a 175.000	1,0746
175.001 a 200.000	1,0720
200.001 a 225.000	1,0712
acima de 225.000	1,0702

COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS TABELA CONVENCIONAL	
Faixa de Consumo (m³/mês)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 30	3,6716
31 a 150	2,3851
151 a 3.000	1,7049
3.001 a 9.000	1,7004
acima de 9.000	1,6191

GNC PARA USO INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
Única	1,0659

GNC PARA USO INDUSTRIAL POLO GESSEIRO DO ARAIPE	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
Única	1,0368

VEICULAR	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
Única	1,1928

GNC PARA USO VEICULAR	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
Única	1,0684

RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (m³/mês)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 30	3,0332
31 a 150	2,2130
151 a 750	1,9667
751 a 3.000	1,8845
acima de 3.000	1,8025

CLIMATIZAÇÃO, COGERAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 1.000	1,1480
1.001 a 5.000	1,1294
5.001 a 10.000	1,1203
10.001 a 25.000	1,1111
25.001 a 50.000	1,0982
acima de 50.000	1,0866

ANEXO II

Tabela Tarifária do Programa GNI 2018

COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS TABELA GRANDES USUÁRIOS	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 1.000	1,1169
1.001 a 5.000	1,1085

5.001 a 10.000	1,1041
10.001 a 25.000	1,0978
25.001 a 50.000	1,0915
50.001 a 100.000	1,0825
100.001 a 125.000	1,0745
125.001 a 150.000	1,0582
150.001 a 175.000	1,0436
175.001 a 200.000	1,0423
200.001 a 225.000	1,0418
acima de 225.000	1,0414

INDUSTRIAL – PGN NORTE	
Faixa de Consumo (m³/dia)	Tarifa sem tributos A partir de 01/02/2018 (R\$/m³)
0 a 1.000	1,0738
1.001 a 5.000	1,0682
5.001 a 10.000	1,0651
10.001 a 25.000	1,0609
25.001 a 50.000	1,0566
50.001 a 100.000	1,0505
100.001 a 125.000	1,0505
125.001 a 150.000	1,0505
150.001 a 175.000	1,0505
175.001 a 200.000	1,0505
200.001 a 225.000	1,0505
acima de 225.000	1,0505

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Portaria nº 006/2018 de 31.01.2018.
Bruno de Moraes Lisboa-Diretor Presidente.
Portaria nº 007/2018 de 31.01.2018.
Bruno de Moraes Lisboa-Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN-PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 299/2018 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, Considerando a solicitação do Comandante da 3ª CIPM – Companhia Independente da Polícia Militar descredenciar o Policial Militar, por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito, de acordo com § 4º, do Artigo 280, da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar o Policial abaixo identificado por não mais atuar como Agente de Fiscalização de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ MÁRCIO LOPES DE BRITO	29477-2

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Recife, 31 de janeiro de 2018.
CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/PE, informa, que com base na legislação vigente, procedeu à análise do recurso, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO/ INADMISSIBILIDADE em 1ª instância, mantendo-se a(s) penalidade(s) de suspensão do direito de dirigir. Os condutores poderão interpor defesa em grau de recurso de 2ª instância (CETAN), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

RELAÇÃO DOS CONDUTORES:
ALEXANDRE GUIMARAES FILHO, Renach: 025.961.310-70; Processo nº 2015.175915, Portaria nº 5361-15; AMILTON JOSE DA SILVA, Renach: 039.162.406-67; Processo nº 2015.099270, Portaria nº 2249-15; ANA MARCELA GOMES DE MORAIS, Renach: 005.011.609-56; Processo nº 2015.134387, Portaria nº 2856-15; CRISTIANO RIBEIRO DE ALMEIDA, Renach: 024.652.852-64; Processo nº 2015.132010, Portaria nº 3693-15; EVALDO ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, Renach: 008.975.025-90; Processo nº 2015.089891, Portaria nº 1845-15; FRANCISCO DIAS BATISTA, Renach: 035.668.910-05; Processo nº 2015.134106, Portaria nº 2905-15; GUSTAVO LUCAS DE OLIVEIRA, Renach: 034.782.669-55; Processo nº 2015.092746, Portaria nº 2246-15; JOSE SERGIO DOURADO, Renach: 023.761.575-44; Processo nº 2015.095990, Portaria nº 2602-15; KLEBER DA SILVA LEAL, Renach: 042.415.311-84; Processo nº 2015.076276, Portaria nº 1089-15; LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA, Renach: 019.602.614-78; Processo nº 2015.180747, Portaria nº 4996-15; LUIZ GUSTAVO DA COSTA MATTOS, Renach: 016.653.080-78; Processo nº 2015.074978, Portaria nº 2411-15; MANOEL FELICIANO DE MEDEIROS JUNIOR, Renach: 011.863.223-80; Processo nº 2015.076714, Portaria nº 1531-15; MARCOS ANDRE CORREIA DE ANDRADE, Renach: 043.259.007-12; Processo nº 2015.118276, Portaria nº 3218-18; MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA, Renach: 016.516.276-37; Processo nº 2015.077201, Portaria nº 1455-15; MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA, Renach: 011.014.390-86; Processo nº 2015.102652, Portaria nº 2626-15; MARCOS FLEURY DA COSTA MELO, Renach: 049.538.614-96; Processo nº 2015.117864, Portaria nº 1933-15; MIRELLA DELMONDES PEREIRA FREIRE, Renach: 038.312.227-79; Processo nº 2015.101403, Portaria nº 2250-15; NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Renach: 026.412.360-63; Processo nº 2015.085254, Portaria nº 2579-15; NEWTON FERREIRA DA SILVA, Renach: 007.345.456-37; Processo nº 2015.078582,

Portaria nº 2316-15; REGINALDO JOSE DA SILVA, Renach: 012.206.212-24; Processo nº 2017.121793, Portaria nº 1640-17; SANDRO MARCOS DE JESUS, Renach: 006.923.397-97; Processo nº 2015.088250, Portaria nº 1987-15; SILVIO CESAR FERREIRA DA SILVA, Renach: 008.710.798-78; Processo nº 2015.066945, Portaria nº 1472-15; VALDIR BERNARDO DE MOURA, Renach: 033.967.803-88; Processo nº 2014.104172, Portaria nº 1100-2014; ALEXANDRE GUIMARAES FILHO, Renach: 025.961.310-70; Processo nº 2015.175915, Portaria nº 5361-15; VLAMIR NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR, Renach: 043.143.936-92; Processo nº 2015.090365, Portaria nº 2151-2015; WILSON VELOSO DA SILVA, Renach: 013.152.838-76; Processo nº 2015.188280, Portaria nº 6263-15.

Presidente da
Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI /DETRAN/PE (F)

SECRETARIA DAS CIDADES
DETRAN/PE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE ATIVIDADE
Está autorizado o início da operação e execução do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor de que trata a Portaria DP Nº 3846, de 13 de dezembro de 2017 para as instituições financeiras pela credenciada **INFOSOLO INFORMATICA S.A.**, CNPJ nº 10.213.834/0001-39, a partir de 1º de fevereiro de 2018. Recife, 31/01/2018. Silvío Neiva Coelho - Gestor do Contrato nº 004/2018 (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE
EXTRATO DE PORTARIA - GAB
Portaria nº 02/2018. Objeto: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2017. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. Paulo Roberto Freire Cunha – Diretor Científico (F)

IPEM/PE
PORTARIA Nº 007/2018/IPEM/PE/PR
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – IPEM/PE, no uso de suas atribuições RESOLVE: 1) AUTORIZAR para conduzir, esporadicamente, viatura oficial deste IPEM/PE, o colaborador **Luciano Ramos Torres**, matr. nº 5888, portador da CNH n.º 03249218573, categoria "B"; 2) Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação. Recife, 26 de janeiro de 2018. Adriano Nemesio Martins-Diretor-Presidente. (F)

Licitações e Contratos

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADAGRO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 1003.2017.CCPLX.DL.1001.ADAGRO
Espécie: Contrato nº 101/2017
Modalidade de Licitação e Nº: Dispensa 1001.2017.SAD
Partes: Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE e a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
Valor: R\$ 404.960,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Objeto: Realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de Fiscal Estadual Agropecuária e 90 (noventa) vagas de Assistente de Defesa Agropecuária
Vigência: 12 MESES
Data da Assinatura: 25/01/2018 (F)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
4º TA ao Contrato ARPE nº 008/2015; ARPE/DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018 e alteração do valor total pactuado de R\$ 20.880,00 para R\$ 21.157,92. Data e assinaturas: 02/01/2018.
8º TA ao Contrato ARPE nº 021/2014; ARPE/ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual de 01/01/2018 a 31/12/2018. Data e assinaturas: 02/01/2018. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 234.2015.V.PE.136.CPRH Comissão: CPLV/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 136/2015 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de tratador de animais, preparador de rações e supervisor geral no CETAS - Contrato nº 001/2016 - Contratado: **LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 10.627.870/0001-49 - Valor Contratado: R\$ 319.875,00 - Termo Aditivo nº 4º - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação. Recife, 31/01/2018- Setor de Contratos. (F)